



JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
JUIZO DA 256ª ZONA ELEITORAL – TUCURUVI

Rua Maria Amália Lopes de Azevedo, 657–São Paulo/SP – CEP:02350-012–tel.:3130-2717/2203-2701

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins que, **Marcelo Vicentin**, inscrição eleitoral nº 167650950159, Coordenador de Apoio Logístico, ficou à disposição da Justiça Eleitoral, auxiliando nos trabalhos pertinentes às **Eleições Gerais 2022**, nas seguintes datas:

- 1º Turno – 30/09, 01 e 02/10
- 2º Turno – 28, 29 e 30/10

Nos termos do art. 98 da Lei 9.504/97¹, tem direito a 2 (dois) dias de folga do serviço a cada dia de convocação, **devendo o nomeado e seu/sua empregador(a) entrarem em acordo para a fruição do benefício em momento oportuno.**

Declaro, por fim, que o prazo para fruição de referidas folgas perdura enquanto houver vínculo empregatício, de acordo com o que dispõe o artigo 2º da Resolução nº 22.747 de 27 de março de 2008.

São Paulo, 30 de outubro de 2022.

Ana Lucia Fernandes Queiroga
Juíza Eleitoral

1Artigo 98 da Lei 9.504/97: “Os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar seus trabalhos serão dispensados do serviço, mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação”.